

Desafios jurídicos e sociais no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) em Porto Velho/RO

Legal and social challenges in accessing the Continuous cash Transfer Benefit (BPC-LOAS) in Porto Velho, RO

Desafíos jurídicos y sociales en el Acceso a la Prestación Continua (BPC-LOAS) en Porto Velho (RO)

DOI: 10.54901/educa.v9-472

Cláudia Alessandra Oliveira da Cruz Branco¹

Adão Alves Branco²

Lucinéia Ferreira dos Santos³

RESUMO: O Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) configura-se como um direito social fundamental, integrado à Seguridade Social brasileira, com o propósito de assegurar um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade que demonstrem não possuir meios de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família. A legislação pertinente, que inclui a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.742/93 (LOAS), estabelece os critérios de elegibilidade, com especial atenção ao critério de renda per capita familiar, que deve ser inferior a 1/4 do salário mínimo. Este artigo tem como objetivo analisar os desafios jurídicos e sociais enfrentados pelos requerentes do BPC no município de Porto Velho/RO. A investigação foca na atuação da rede socioassistencial local e nas barreiras administrativas impostas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as quais frequentemente culminam na judicialização das demandas. Conclui-se que a flexibilização do critério de renda e a desburocratização dos processos são medidas essenciais para a efetivação plena deste direito social.

Palavras-chave: Benefício de Prestação Continuada; Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.742/93 (LOAS); judicialização; Porto Velho.

1 INTRODUÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93), representa um pilar fundamental na garantia de direitos e na proteção social de idosos

¹Especialista em Auditoria em Enfermagem, Centro Universitário São Lucas (São Lucas), Porto Velho, Rondônia, Brasil. E-mail: caoc.2014@outlook.com

²Especialista em Saúde Indígena, Faculdade de Ciências e Tecnologia (FATECH), Porto Velho, Rondônia, Brasil. E-mail: adaoalvesbrancoenfermeiro@outlook.com

³Mestra em Estudos Literários, Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, Rondônia, Brasil. E-mail: Claudia.branco@Sou.fcr.edu.br

e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Brasil [1] [2]. Contudo, o acesso a este benefício é frequentemente permeado por desafios de natureza jurídica e social, que dificultam sua efetivação e, por conseguinte, comprometem a dignidade da pessoa humana.

No contexto de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, essa realidade não se mostra diferente. A complexidade dos critérios de elegibilidade, a burocracia inerente aos processos administrativos e a carência de informações adequadas constituem barreiras significativas que, muitas vezes, impedem que cidadãos legalmente elegíveis acessem o BPC-LOAS. O presente artigo propõe-se a explorar esses desafios, analisando a intersecção entre o Direito e a Assistência Social na concretização dessa proteção fundamental na capital rondoniense.

Apesar da previsão constitucional e legal do BPC-LOAS como um direito fundamental de assistência social, a prática em Porto Velho/RO revela que muitos idosos e pessoas com deficiência enfrentam obstáculos substanciais para acessar e usufruir desse benefício. Tais dificuldades são multifatoriais, incluindo a complexidade dos critérios de elegibilidade (notadamente o preceito de renda per capita), a morosidade e burocracia nos processos administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a insuficiência de informação e orientação sobre os requisitos e procedimentos, e a limitada capacidade de suporte da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) para auxiliar os requerentes [3] [4].

Diante desse panorama, emerge a seguinte questão de pesquisa: Quais são os principais desafios jurídicos e sociais que dificultam o acesso de idosos e pessoas com deficiência ao Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) no município de Porto Velho/RO, e de que forma a atuação da rede socioassistencial pode contribuir para mitigar essas barreiras?

A relevância deste estudo reside na importância intrínseca do BPC-LOAS como mecanismo de combate à pobreza e à exclusão social, especialmente para as populações mais vulneráveis. A dificuldade de acesso a este benefício impacta diretamente a qualidade de vida de idosos e pessoas com deficiência, que frequentemente dependem exclusivamente dele para sua subsistência. A pesquisa, ao analisar um contexto local específico como o de Porto Velho, contribuirá para a compreensão das lacunas existentes entre a previsão legal do benefício e sua efetivação prática.

Adicionalmente, o estudo visa oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para a capacitação de profissionais do Direito e da Assistência Social, com o intuito de promover a desburocratização e a ampliação do acesso ao BPC-LOAS. A análise dos

desafios locais pode gerar recomendações práticas que beneficiem diretamente a comunidade de Porto Velho, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo a dignidade humana.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa, empregando pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica consistiu na análise aprofundada de livros, artigos científicos, teses, dissertações e outros materiais que abordam o BPC-LOAS, a legislação correlata, os desafios de acesso e a atuação da assistência social no Brasil, com foco específico em Porto Velho/RO. Foram consultadas bases de dados acadêmicas renomadas (SciELO, Google Scholar, repositórios universitários) e periódicos especializados nas áreas de Direito e Assistência Social.

A pesquisa documental envolveu a análise de leis, decretos, portarias, relatórios de órgãos públicos (como o INSS, Secretarias de Assistência Social de Porto Velho e do Estado de Rondônia), além de documentos de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) que fornecem informações cruciais sobre o processo de concessão do BPC-LOAS e os obstáculos enfrentados pelos usuários. Priorizaram-se documentos e estudos publicados nos últimos 10 anos.

A análise dos dados foi conduzida de forma qualitativa, buscando identificar padrões recorrentes, obstáculos persistentes, boas práticas e lacunas tanto na legislação quanto na implementação do BPC-LOAS em Porto Velho. A interpretação criteriosa dos dados coletados permitiu a construção de uma compreensão aprofundada dos desafios e a subsequente proposição de recomendações pertinentes.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O BPC-LOAS no Ordenamento Jurídico Brasileiro

O BPC encontra seu alicerce no Art. 203, inciso V, da Constituição Federal de 1988, que assegura a assistência social àqueles que dela necessitarem, independentemente de contribuição à seguridade social [2]. A Lei nº 8.742/1993 (LOAS) detalha operacionalmente o benefício, estipulando que este não pode ser acumulado com qualquer outro benefício no âmbito

da seguridade social ou de outro regime, excetuando-se os de assistência médica e a pensão especial de natureza indenizatória [1].

3.2 Desafios e Barreiras no Acesso ao Benefício

A literatura especializada aponta que o critério de renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo é frequentemente considerado excessivamente rígido e, muitas vezes, não reflete com precisão a real situação de miserabilidade, especialmente em casos onde há gastos elevados com saúde e medicamentos [5]. Adicionalmente, a crescente “digitalização” dos serviços do INSS tem gerado uma barreira tecnológica significativa para idosos e pessoas com baixa escolaridade, que frequentemente carecem de acesso ou habilidade para utilizar os canais digitais. Essa situação resulta em exclusão digital e administrativa. A complexidade dos formulários e a exigência de uma vasta documentação também se configuram como obstáculos consideráveis, demandando, em muitos casos, o auxílio de terceiros ou de profissionais especializados [6].

3.3 A Rede Socioassistencial em Porto Velho: CRAS e CREAS

Em Porto Velho, a rede de proteção social básica é composta por unidades de CRAS que desempenham um papel crucial como “porta de entrada” para o sistema. Essas unidades oferecem orientação e suporte no preenchimento de cadastros e no encaminhamento para o BPC-LOAS [4]. Contudo, estudos recentes indicam que o financiamento da assistência social no município tem sofrido reduções significativas nos últimos anos, o que impacta diretamente a capacidade de atendimento e acompanhamento das famílias. Essa limitação orçamentária pode comprometer a oferta de serviços essenciais e a capacitação de profissionais, dificultando a atuação efetiva dos CRAS e CREAS na mitigação das barreiras de acesso ao benefício. O papel do assistente social no CRAS é de suma importância para a correta instrução do Cadastro Único (CadÚnico), requisito indispensável para o BPC, e para a identificação das reais necessidades das famílias [3].

3.4 A Judicialização como Reflexo das Falhas Administrativas

A morosidade na análise administrativa dos pedidos, que em Rondônia pode atingir uma média de 289 dias, impulsiona os beneficiários a recorrerem à via judicial [7]. A judicialização, nesse contexto, não se configura apenas como uma busca por direitos, mas como um claro reflexo da incapacidade do Estado em oferecer respostas céleres e eficazes na esfera administrativa. O Poder Judiciário, por sua vez, tem adotado uma postura mais flexível em relação ao critério de renda, realizando uma análise mais abrangente do contexto socioeconômico do requerente, considerando despesas com saúde, alimentação especial e outras necessidades que afetam a subsistência do indivíduo e de sua família [5] [7]. Este cenário sublinha a urgência de aprimorar os processos administrativos, visando reduzir a sobrecarga do sistema judiciário e garantir o acesso ao benefício de forma mais eficiente e humanizada.

4 CONCLUSÃO

A análise dos desafios jurídicos e sociais no acesso ao BPC-LOAS em Porto Velho/RO revela um cenário de complexidade, onde a garantia de um direito fundamental se depara com obstáculos burocráticos, limitações estruturais e critérios legais por vezes excessivamente rígidos. O presente estudo demonstrou que a exigência de renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, quando aplicada de forma estrita pelo INSS, falha em captar a real situação de vulnerabilidade das famílias, especialmente aquelas que arcam com despesas médicas e de cuidados específicos.

A rede socioassistencial de Porto Velho, materializada pelos CRAS e CREAS, desempenha um papel vital na orientação e inclusão dos requerentes no Cadastro Único. Contudo, o subfinanciamento e a sobrecarga de demandas limitam a capacidade desses equipamentos de atuar de maneira preventiva e resolutiva, deixando muitos cidadãos desamparados diante da intrincada teia do sistema previdenciário e assistencial.

Como consequência direta dessas deficiências administrativas e da morosidade na análise dos pedidos, observa-se um fenômeno crescente de judicialização. O recurso ao Poder Judiciário, embora seja um mecanismo legítimo de defesa de direitos, evidencia a ineficiência do Estado em prover a assistência social de forma célere e desburocratizada. A jurisprudência, ao flexibilizar o critério de renda e adotar uma análise mais holística da miserabilidade, aponta o caminho que a administração pública deveria trilhar.

Para mitigar esses desafios, torna-se imperativa a revisão dos critérios de elegibilidade do BPC-LOAS, com a adoção de parâmetros mais condizentes com a realidade socioeconômica atual.

Adicionalmente, faz-se necessário o fortalecimento da rede socioassistencial em Porto Velho, por meio de maior investimento em infraestrutura e capacitação profissional, bem como a simplificação e humanização dos processos administrativos do INSS. Somente através de uma atuação integrada entre o Estado, o sistema de justiça e a sociedade civil será possível garantir que o BPC-LOAS cumpra sua função constitucional de promover a dignidade e a inclusão social dos idosos e pessoas com deficiência mais vulneráveis.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 jun. 2026.
2. BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (LOAS)**. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 2 jun. 2026.
3. CONTEÚDO JURÍDICO. Cadastro único e BPC: entre a inclusão social e a dificuldade de acesso. **Conteúdo Jurídico**, 3 set. 2025. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/69552/cadastro-nico-e-bpc-entre-a-incluso-social-e-a-dificuldade-de-acesso>. Acesso em: 2 jun. 2026.
4. JUSBRASIL. Das dificuldades em acessar o Benefício de Prestação Continuada (BPC). **JusBrasil**, 22 mar. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/das-dificuldades-em-acessar-o-beneficio-de-prestacao-continuada-bpc/1427260747>. Acesso em: 2 jun. 2026.
5. MELO, L. J. S. de; HECKTHEUER, P. A. A judicialização das demandas administrativas do BPC/LOAS. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE**, São Paulo, v. 10, n. 6, p. 4113-4129, jun. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i6.14722. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14722>. Acesso em: 2 jun. 2026.
6. MOREIRA, A. S. **Desafios na concessão do benefício BPC-LOAS: uma análise crítica das regras de elegibilidade e seu impacto no contexto brasileiro**. 2025. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2025. Disponível em: <https://ri.unir.br/jspui/handle/123456789/6151>. Acesso em: 2 jun. 2026.
7. SEMIAS. Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social. CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social. Porto Velho, 16 mar. 2018. Disponível em:

<https://semias.portovelho.ro.gov.br/artigo/20142/creas-centros-de-referencia-especializados-de-assistencia-social>. Acesso em: 2 jun. 2026.